



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 225 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES

LEI Nº 1.756/2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, ALTERA ANEXOS DO PPA E LDO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$ 28.699,00 (Vinte e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais), para repasse a Agência Regulamentadora Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo - ARIES, para prestação de serviços relativo as atividades de regulação de manejo de resíduos sólidos urbanos no âmbito da área do município de Barra de São Francisco-ES, com a seguinte classificação orçamentária:

150 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

002 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

18 - Gestão Ambiental

122 – Administração Geral

0003- Apoio Administrativo

2.114 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente

337170000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público....R\$28.699,00

Fonte de Recurso - 1500000

Art. 2º Os recursos para cobertura do referido crédito, advirão do excesso de arrecadação da receita 11130341000- Imposto sobre a renda retido na fonte- outros rendimentos-fonte de recurso 150000001



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO Estado do Espírito Santo

*Rua Tiradentes – 225 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES*

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO 2025.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 24 de novembro de 2025.

EMERSON LIMA
Presidente da Câmara Municipal